



LEI Nº 4.685, DE 17 DE MAIO DE 1984 - D.O. 17.05.84.

Autor: Deputado Zanete Cardinal

Declara de utilidade pública o Centro de Reabilitação Louis Braille, com sede e foro na cidade de Rondonópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Reabilitação Louis Braille, com sede e foro na cidade de Rondonópolis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de maio de 1984.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.